



TERMO DE REFERENCIA
SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/SERVIÇOS

1. Dados do Órgão Gerenciador

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 18.244.929/0001-21

Endereço: Tv. Padre João s/n, Campina

CEP: 68710-000

Cidade: Maracanã-PA

2. Da Justificativa

- 2.1. A presente aquisição é de fundamental importância, tendo em vista que o desempenho das atividades internas e externas da Secretaria de Assistência social depende dos itens constantes no objeto do presente certame, a fim de se atender às demandas em geral da população e atividades dessa secretaria.

3. Do Objeto

- 3.1 Contratação de empresa (s) especializada (s) para fornecimento de produtos tais como: “ bombons, pirulitos, pipocas, refrigerantes, e congêneres”.

4. Detalhamento do Objeto

4.1. DEMANDAS GERAL

ÍTEM	PRODUTOS	UNID	QUANTIDADE
1	AMENDOIM Especificação: confeitado, colorido e aromatizado artificialmente, sabor baunilha, pcte 500 gr	pcte	50
2	BALA MASTIGÁVEL Especificação: sabor natural de iogurte pct com 300 gr	pcte	280
3	BALA Especificação: Mastigáveis com sabor artificial de frutas pcte 700 gr	CX	280
4	BALAS Especificação: Mastigáveis sabor artificial de Morango, colorida e aromatizada artificialmente, pcte 300 gr	pcte	250
5	CHOCOLATE Especificação: Barra de chocolate de 1 kg, cobertura, ao leite ou meio amargo	UNID	55
6	BOLINHAS DE CHOCOLATE Especificação: Sabor cacau aromatizado artificialmente pcte com 360 gramas	pcte	150



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ
CNPJ: 18.244.929/0001-21
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA
SOCIAL



7	BOMBOM Especificação: Recheado co mcreme de astanha de cajú, coerto com chocolate, pcte de 1 kg	pcte	300
8	BOMBOM Especificação: sabores sortidos, leite condensado, iogurte, morango e leite, pcte com 450 gr	pcte	200
9	CARAMELOS MEIO A MEIO Especificação: sabor leite e chocolate, pcte com 840 gr	pcte	200
10	CARAMELOS Especificação: recheados, sortidos sabores - leite condensado, leite, amendoim côco e chocolate, pcte com 700 gr	pcte	250
11	CHICLETE Especificação: goma de mascar contendo 100 unidades com 350 gr cada	cx	50
12	CHICLETE Especificação: goma de mascar recheada contendo 40 unidades com 228 gr cada	cx	100
13	CHOCOLATE Especificação: Ao leite, contendo 30 unidades formato cilíndrico, com 16 gr cada, Caixa contendo 480 gr	cx	170
14	CHOCOLATE Especificação: Branco, contendo 30 unidades formato cilíndrico, com 16 gr cada. Caixa contendo 480 gr	cx	165
15	GOMAS Especificação: Balas de goma de sabores sortidos de frutas com 750 gr	pcte	115
16	Pé de Moleque Especificação: pote contendo 50 unidades em barras.	POTE	200
17	Paçoca Especificação: doce de amendoim moído POTE contendo 900 GR sendo 50 unidades	POTE	250
18	PASTILHAS Especificação: Coloridas e aromatizadas artificialmente, Pcte contendo 385 gr e 100 unid	Pcte	100
19	PIPOCAS Especificação: Super torradas sabor manteiga. Pacote contendo 10 unid sendo 30 gr cada um.	Pcte	1000
20	PIRULITO Especificação: Colorido e aromatizado artificialmente sabor tuti - frutti, pacote de 500 gr com 50 unid	Pcte	300



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ
CNPJ: 18.244.929/0001-21
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA
SOCIAL



21	PIRULITO Especificação: Recheado com chiclete de bola, sabor morango. Pcte com 700 gr	Pcte	300
22	PIRULITO Especificação: Com recheio de caramelo e tuti-frutti, pcte de 600 gr contendo 50 unid	Pcte	300
23	PIRULITO Especificação: Com tatuagem de língua, formato pegadas. Pcte 200 gr com 50 unid	Pcte	100
24	PIRULITO Especificação: Formato coração, sabor morango, pcte com 350 gr, contendo 50 unid aproximadamente	Pcte	200
25	PIRULITO Especificação: Formato picolé, sabor flocos, contendo 600 gr e 50 unid.	Pcte	300
26	SALGADINHO Especificação: De milho, sabor presunto, pcte com 10 unid sendo 30 gr cada	Pcte	1000
27	PIPOCAS Especificação: Super torradas sabor manteiga. Pacote contendo 20 unid sendo 10 gr cada um.	Pcte	1000
28	CHOCOLATE Especificação: Tipo wafer ao leite, com 20 unidades, embalagem primária em papel alumínio, termosoldável, atóxica; embalagem secundária ídem. Acomodados em caixa de papelão tipo duplex, reforçadas e resistentes com validade de 12 meses após data de fabricação. Na data de entrega é necessário estar com validade superior a 6 meses.	CX	300
29	REFRIGERANTE Especificação: Tipo cola - 2 litros. Acondicionado em garrafas pet, com tampa de rosca, com validade mínima de 2 meses e vinte dias a contar da data da entrega acordo com Lei Federal n 8.918/94	UNID	500
30	REFRIGERANTE Especificação: Tipo limão - 2 litros. Acondicionado em garrafas pet, com tampa de rosca, com validade mínima de 2 meses e vinte dias a contar da data da entrega acordo com Lei Federal n 8.918/94	UNID	500



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÁ
CNPJ: 18.244.929/0001-21
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA
SOCIAL



31	REFRIGERANTE Especificação: Tipo GUARANÁ - 2 litros. Acondicionado em garrafas pet, com tampa de rosca, com validade mínima de 2 meses 2 meses e vinte dias a contar da data da entrega acordo com Lei Federal n 8.918/94	UNID	500
32	REFRIGERANTE Especificação: Tipo LARANJA - 2 litros. Acondicionado em garrafas pet, com tampa de rosca, com validade mínima de 2 meses 2 meses e vinte dias a contar da data da entrega acordo com Lei Federal n 8.918/94	UNID	500
33	REFRIGERANTE Especificação: Tipo UVA - 2 litros. Acondicionado em garrafas pet, com tampa de rosca, com validade mínima de 2 meses 2 meses e vinte dias a contar da data da entrega acordo com Lei Federal n 8.918/94	UNID	500
34	REFRIGERANTE Especificação: Tipo GUARANÁ, COLA, UVA, LARANJA, LIMAO - 250 ML CADA. Acondicionado em garrafas pet, com tampa de rosca, com validade mínima de 2 meses 2 meses e vinte dias a contar da data da entrega acordo com Lei Federal n 8.918/94	UNID	500

5. Do Fundamento Legal

- 5.1 A contratação poderá ser amparada no Decreto Federal 10.024/2019, na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e subsidiada pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

6. Obrigações da Contratante

- 6.1. Impedir que terceiros forneçam o objeto deste Termo de Referência;
- 6.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;
- 6.3. Devolver os materiais que não apresentarem condições de serem consumidos;
- 6.4. Solicitar a troca dos materiais devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Fiscal do Contrato;
- 6.5. Solicitar, por intermédio de Ordem/Requisição de compra/fornecimento, por servidor designado para este fim, a execução dos fornecimentos contratados;
- 6.6. Comunicar à Contratada, qualquer irregularidade durante a execução contratual e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.
- 6.7. Realizar os pagamentos devidos nas datas aprazadas.
- 6.8. Entregar todos os itens solicitados dentro da validade e com prazo a vencer superior a 80 dias na data da entrega, exceto se houver observação diferente na especificação do item.

7. Das Obrigações da Contratada

- 7.1. Cumprir fielmente as exigências da Administração Municipal, naquilo que não contrariar o aqui previsto;
- 7.2. Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da Administração Municipal, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;
- 7.3. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Administração Municipal;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ
CNPJ: 18.244.929/0001-21
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA
SOCIAL



- 7.4. Responder pelos danos causados diretamente à Administração Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;
- 7.5. Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da Administração Municipal quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução do contrato;
- 7.6. Efetuar os fornecimentos, objeto da Autorização/Requisição/Fornecimento, de acordo com as necessidades da(s) Unidade(s) Requisitante(s), após o recebimento de requisições expedidas pelo Setor competente;
- 7.7. Comunicar ao Setor competente por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 7.8. Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na ocasião da contratação.

8. Da Fiscalização

- 8.1. A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato serão realizados por Fiscal do contrato designado pelo órgão solicitante, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93.

9. Do Prazo e Condições de Fornecimento do Objeto

- 9.1. **A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (Doze) meses**, a contar de sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e excluir o último.
- 9.2. **A vigência contratual será, a contar da assinatura do Instrumento Contratual, até o final do exercício financeiro em curso**, com eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e excluir o último, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei.
- 9.3. Os fornecimentos serão realizados de forma parcelada, mediante a emissão de ordem de compra/fornecimento, emitido pela fiscalização do Contrato através do Setor de Compras Municipal, em atendimento às demandas de cada Unidade Requisitante.
- 9.4. **Após emissão da ordem de compra/fornecimento, o fornecedor terá o prazo de até 07 (sete) dias úteis para a entrega do material** no local indicado pela Unidade Requisitante, que poderá ser a sede da Secretaria Municipal ou diretamente nos Setores designados pela Fiscalização dos Contratos, dentro da Zona Urbana de Maracanã/PA, sem que gere ônus de qualquer natureza para a Contratante.
- 9.5. **Caso os materiais sejam entregues em desconformidade ou sem condição de uso, a fiscalização do contrato notificará o fornecedor para que no prazo de até 03 (três) dias úteis, seja efetivado o saneamento/refazimento das desconformidades e entrega do material.**
- 9.6. Os materiais fornecidos devem ser de boa qualidade e procedência comprovada.
- 9.7. **Após aprovação e validação da arte/prova do material, o fornecedor terá o prazo de até 07 (sete) dias úteis para entrega do material**, no local indicado pela Unidade Requisitante, que poderá ser a sede da Secretaria Municipal ou diretamente nos Setores designados pela Fiscalização dos Contratos, dentro da Zona Urbana de Maracanã/PA, sem que gere ônus de qualquer natureza para a Contratante.
- 9.8. Os fornecimentos poderão ser acionados aos sábados, domingos e feriados de acordo com a ordem e fornecimento/requisição, em conformidade com o Representante do Fornecedor.
- 9.9. Todos os custos com transporte, materiais, equipamentos e mão de obra são de responsabilidade do fornecedor ganhador da licitação.
- 9.10. A licitante fará o controle do seu fornecimento por meio de requisições as quais deverão ser rubricadas pela pessoa encarregada pelo recebimento no local designado, devendo o contratado apresentarem-nas acompanhadas de nota fiscal, quando do pagamento.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ
CNPJ: 18.244.929/0001-21
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA
SOCIAL



- 9.11. No que couber, os materiais deverão ser entregues em embalagens ou acondicionados adequadamente para proteger o conteúdo contra danos durante o transporte até o local de entrega.
- 9.12. Os materiais deverão ser entregues em embalagens ou acondicionados contendo a identificação do material, do fornecedor, quantidade e demais informações pertinentes (modo de uso, aplicação, transporte, manuseio, etc.);
- 9.13. Cada Órgão ou Entidade será responsável pela definição do local de entrega do objeto deste Termo de Referência, conforme sua necessidade.

10. Rescisão Contratual

- 10.1. Por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal 8.666/93;
- 10.2. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

11. Penalidades e Multas

- 11.1. Serão passíveis de penalidades as seguintes condutas: inexecução dos serviços, erro na execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas e outras relativas a quaisquer cláusulas contratuais.
- 11.2. A CONTRATADA sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, e na Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas que regem a matéria.

12. Da Forma de Pagamento

- 12.1. A Contratada deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do adimplemento da obrigação.
- 12.2. A Administração Municipal reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
- 12.3. A Administração Municipal poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos da Lei.
- 12.4. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

13. Declaração do Solicitante

- 13.1. Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei no 8.666/93 e suas alterações em vigor.

Maracanã/PA, 13 de abril de 2022.

VASNIR DA SILVA LIRA
Secretária Municipal de Assistência social